



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa**

LEI Nº 7.912, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

(PL de autoria da vereadora Silene Silvana Carvalini)

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos o “Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES”, no Município de Indaiatuba e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

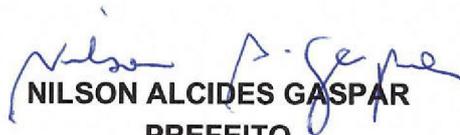
Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES”, no Município de Indaiatuba, no dia 10 de maio.

Art. 2º São objetivos do “Dia Municipal de Conscientização e Orientação do Lúpus Eritematoso Sistêmico – LES”:

- I - estimular o interesse da sociedade nas campanhas de divulgação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES;
- II - disseminar informações sobre a doença e seus sintomas;
- III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem os portadores da moléstia;
- IV - orientar os portadores da doença para que busquem o tratamento médico adequado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 1º de dezembro de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO